

LEI MUNICIPAL Nº. 2.298/06 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Ratifica Acordo Judicial.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Ficam ratificados os Acordos Judiciais homologados pelo Judiciário realizados entre o Município de Constantina e Samel Tornearia e Soldas Ltda – Processo nº. 092/1.04.0000782-6; Leo Elias Dal Agnol - Processo nº. 092/1.05.0000882-4; João Agostinho de Oliveira – Processo nº. 092/1.05.0000883-2; Vilson Copini – Processo nº. 092/1.06.0000390-5; Clube de Mães só o Amor Constrói Processo nº. 092/1.050001124-8 e Odila D. Rech Santini – ME Processo nº. 1.02.0000568-4.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de novembro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração